
**EDITAL DO IX ENCONTRO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
2026**

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES), por meio do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente Edital e convida docentes, pesquisadores, estudantes e egressos a participarem do IX Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica da Universidade Metropolitana de Santos (EPIC-UNIMES 2026).

O EPIC-UNIMES constitui espaço institucional destinado à divulgação, socialização e valorização da produção científica, acadêmica, tecnológica e de inovação desenvolvida no âmbito da graduação, pós-graduação, iniciação científica, extensão universitária e atividades de pesquisa vinculadas à UNIMES e a outras instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais.

2. OBJETIVOS

São objetivos do IX EPIC-UNIMES:

- I. Promover a divulgação científica e o intercâmbio acadêmico entre estudantes, docentes, pesquisadores e profissionais;
- II. Estimular a produção científica, tecnológica e de inovação na graduação e pós-graduação;
- III. Fortalecer a iniciação científica e a formação investigativa no ambiente universitário;
- IV. Favorecer a integração interdisciplinar e multiprofissional entre diferentes áreas do conhecimento;
- V. Valorizar pesquisas e experiências acadêmicas com impacto científico, social, educacional, tecnológico ou de inovação;
- VI. Difundir os resultados de pesquisas desenvolvidas na UNIMES e em instituições parceiras.

3. DATA E LOCAL DO EVENTO

O IX EPIC-UNIMES será realizado nos dias **19 e 20 de outubro de 2026**, nas dependências da Universidade Metropolitana de Santos.

3.1 Cronograma

O cronograma oficial do IX EPIC-UNIMES será divulgado no site oficial do evento e compreenderá, entre outras, as seguintes etapas:

- 10/06 - 20/09: período de submissão dos resumos expandidos.
- 05/10: divulgação dos resultados.
- 05/10 - 10/10: prazo para correções, quando aplicável.
- 12/10: divulgação da programação científica.
- 19/10 - 20/10: realização do evento.

A Comissão Organizadora poderá realizar ajustes no cronograma, quando necessário, mediante divulgação prévia nos canais oficiais do evento.

4. PARTICIPANTES

Poderão participar do IX EPIC-UNIMES:

- estudantes de graduação;
- estudantes de pós-graduação *lato sensu*;
- estudantes de pós-graduação *stricto sensu*;
- docentes;
- pesquisadores;
- egressos;
- bolsistas ou voluntários de iniciação científica;
- participantes vinculados a outras instituições de ensino, pesquisa ou inovação, nacionais ou internacionais.

A participação poderá ocorrer como:

- autor responsável pela apresentação do resumo;
- coautor;
- ouvinte.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Inscrição no evento

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no dia do evento por meio de QR-Code a ser disponibilizado no local. Receberá o certificado de participação aquele participante que comparecer nos dois dias do evento e fizer seu cadastro pelo QR-Code.

5.2 Submissão de resumos

A submissão de resumos será realizada pelo autor responsável. O autor responsável deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar o arquivo do resumo expandido

conforme as normas estabelecidas neste edital. O título informado no formulário eletrônico de inscrição deverá ser idêntico ao título apresentado no resumo expandido submetido.

A submissão somente será considerada válida após:

- preenchimento completo do formulário;
- envio do resumo dentro do prazo;
- atendimento integral às normas e formato de submissão.

Cada resumo expandido poderá conter **até 8 (oito) autores**, incluindo o autor responsável pela submissão. Todos os autores deverão ser informados no ato da inscrição. Após o encerramento do prazo de submissão, não serão permitidas inclusões, exclusões ou alterações de autoria.

O autor responsável pela submissão será considerado o interlocutor oficial junto à Comissão Organizadora, cabendo-lhe acompanhar todas as comunicações referentes ao processo de avaliação, aceite, apresentação e publicação do resumo.

6. RESUMOS ACEITOS

Serão aceitos resumos expandidos referentes a pesquisas científicas de qualquer natureza, concluídas ou em desenvolvimento, desenvolvidas no âmbito da graduação, pós-graduação, iniciação científica e demais atividades acadêmicas e institucionais de pesquisa da UNIMES e de outras instituições de ensino e pesquisa.

No caso de pesquisas em desenvolvimento, o resumo deverá apresentar, no mínimo, o problema de pesquisa na introdução, objetivo, metodologia e, ao menos, resultados parciais ou dados preliminares. **Não serão aceitos resumos que apresentem apenas propostas iniciais sem, ao menos, resultados parciais.**

7. ÁREAS TEMÁTICAS

Os resumos expandidos deverão ser submetidos em uma das Grandes Áreas do Conhecimento, conforme classificação adotada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq):

- I – Ciências Exatas e da Terra
- II – Ciências Biológicas
- III – Engenharias
- IV – Ciências da Saúde
- V – Ciências Agrárias
- VI – Ciências Sociais Aplicadas
- VII – Ciências Humanas

VIII – Linguística, Letras e Artes

IX – Multidisciplinar

A Comissão Científica poderá reclassificar o resumo submetido para área distinta daquela indicada pelo autor, quando julgar necessário para fins de avaliação e organização da programação científica.

8. NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS RESUMOS

8.1 Formato

O resumo expandido deverá conter:

- Título da pesquisa;
- Nome completo dos autores;
- Filiação institucional;
- E-mail do autor responsável;
- 3 a 5 palavras-chave;
- Introdução;
- Objetivo;
- Métodos;
- Resultados ou resultados parciais;
- Conclusão ou considerações finais;
- Referências (elaboradas conforme estilo Vancouver)

Os resumos expandidos deverão ser redigidos em língua portuguesa e elaborados conforme modelo oficial disponibilizado na página do evento.

8.2 Extensão

Mínimo de **2.000** e máximo de **8.000 caracteres**, excluindo as referências.

8.3 Formatação do resumo expandido

O resumo expandido deverá ser elaborado conforme as seguintes normas:

- Margens: superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 2,5 cm e direita de 2,5 cm;
- fonte Arial, tamanho 12;
- espaçamento 1,5 entre linhas;
- alinhamento justificado;
- tabelas, quadros, gráficos e figuras deverão estar inseridos no corpo do texto, numerados consecutivamente e acompanhados de título e fonte, quando aplicável.

8.4 Arquivo para submissão

O resumo expandido deverá ser submetido obrigatoriamente em formato PDF (.pdf), com, no máximo, 10MB, por meio do sistema eletrônico de inscrição do evento.

O arquivo deverá ser enviado em versão final, completa e revisada pelo(s) autor(es), sendo de inteira responsabilidade do autor responsável garantir a qualidade, legibilidade e integridade do documento submetido.

Não serão aceitos arquivos em outros formatos, tais como .doc, .docx, .jpg, .png ou similares.

Após a finalização da submissão, o arquivo enviado não poderá ser substituído ou alterado, salvo mediante solicitação expressa da Comissão Científica durante o processo de avaliação.

8.5 Declaração de uso de Inteligência Artificial

Caso ferramentas de Inteligência Artificial (IA) tenham sido utilizadas durante o desenvolvimento do resumo expandido, incluindo apoio à escrita, revisão linguística, tradução, organização textual ou outras atividades relacionadas à elaboração do resumo, essa utilização deverá ser declarada obrigatoriamente ao final do resumo expandido, em seção específica intitulada “**Declaração de uso de Inteligência Artificial**”.

A declaração deverá informar, de forma breve e transparente, qual ferramenta foi utilizada, a versão, data de uso e sua finalidade no processo de elaboração do resumo.

O uso de ferramentas de IA não poderá substituir a autoria intelectual, a responsabilidade científica, a interpretação crítica dos resultados ou a integridade acadêmica dos autores, que permanecem integralmente responsáveis pelo conteúdo submetido.

Os autores são responsáveis por observar previamente as normas e políticas institucionais, acadêmicas, éticas e editoriais aplicáveis ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial em pesquisa científica, especialmente aquelas estabelecidas por sua instituição de vínculo, comitês de ética, agências de fomento, programas de pós-graduação, periódicos científicos ou demais instâncias pertinentes.

A declaração do uso de IA no resumo expandido não substitui a observância dessas normas nem exime os autores da responsabilidade pela autoria, originalidade, integridade científica, confidencialidade dos dados e cumprimento das regulamentações vigentes.

9. ASPECTOS ÉTICOS EM PESQUISA

Pesquisas científicas que envolvam seres humanos deverão informar, no resumo submetido:

- Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) responsável pela análise;
- Número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE);

- Situação do parecer consubstanciado (aprovado, aprovado com pendência ou dispensado, quando aplicável).

Pesquisas científicas que envolvam animais deverão informar:

- Número do protocolo de submissão, quando aplicável;
- Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) responsável pela apreciação;
- Situação da aprovação ética correspondente.

Nos casos de revisões de literatura, revisões sistemáticas, estudos documentais, pesquisas com bases de dados secundários de domínio público, relatos de experiência, estudos teóricos ou outros delineamentos dispensados de apreciação ética, recomenda-se que essa condição seja informada no resumo, quando pertinente.

A responsabilidade ética, científica, metodológica e legal pelo conteúdo apresentado, bem como pelo cumprimento das exigências éticas e regulatórias aplicáveis, é integralmente dos autores e respectivos orientadores.

A Comissão Científica poderá solicitar documentação complementar comprobatória referente à aprovação ética durante o processo de avaliação, sempre que julgar necessário.

10. ORIGINALIDADE, AUTORIA E INTEGRIDADE CIENTÍFICA

Ao submeter o resumo, os autores declaram que:

- o conteúdo é original;
- os dados apresentados são autênticos;
- não há plágio total ou parcial;
- todos os autores participaram efetivamente da elaboração da pesquisa e da preparação do resumo expandido submetido;
- possuem autorização para divulgação pública dos resultados.

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial deverá observar integralmente as disposições previstas no item 8.5 deste Edital.

A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos adicionais em caso de suspeita de plágio, inconsistência metodológica ou irregularidade ética.

11. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

Os resumos serão avaliados por pareceristas convidados pela Comissão Científica. Serão considerados os seguintes critérios:

- relevância e aderência ao escopo do evento;
- clareza do título e dos objetivos;
- adequação metodológica;

- consistência dos resultados apresentados;
- coerência entre objetivo, método, resultados e conclusão;
- qualidade da redação científica;
- originalidade;
- impacto científico, social, educacional ou tecnológico.

A Comissão poderá:

- aprovar;
- aprovar com solicitação de ajustes; ou
- recusar o resumo.

A Comissão Científica poderá solicitar ajustes de conteúdo, forma, normalização ou adequação às regras previstas neste Edital. Quando houver solicitação de correção, o autor responsável deverá reenviar a versão revisada dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora. O não atendimento poderá resultar na desclassificação do resumo.

12. MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS

A modalidade de apresentação dos resumos aprovados será definida exclusivamente pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica do evento. Os resumos poderão ser designados para apresentação:

- oral;
- em pôster;

A definição da modalidade de apresentação será realizada **com base no mérito acadêmico-científico do resumo submetido**, considerando os pareceres emitidos durante o processo de avaliação. A modalidade de apresentação atribuída pela Comissão será comunicada ao autor responsável juntamente com o resultado final da avaliação. **Não haverá indicação ou escolha prévia da modalidade de apresentação pelo autor no ato da submissão.**

13. APRESENTAÇÕES DURANTE O EVENTO

Os autores deverão observar as orientações técnicas específicas que serão enviadas após a divulgação dos resumos aprovados. As instruções incluirão:

- dia, horário e local da apresentação;
- formato de apresentação;
- tempo disponível;
- modelo visual recomendado;
- orientações técnicas para apresentação.

O apresentador deverá comparecer no horário estabelecido. Na impossibilidade de comparecimento, a apresentação poderá ser realizada por coautor.

A apresentação do resumo durante o evento constitui condição obrigatória para emissão de certificado de apresentação e publicação nos Anais do IX EPIC-UNIMES, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Comissão Organizadora.

14. AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

As apresentações serão avaliadas por comissão julgadora composta por docentes e pesquisadores convidados. Serão considerados:

- domínio do conteúdo;
- clareza da apresentação;
- qualidade da comunicação científica;
- relevância da pesquisa;
- capacidade de argumentação e discussão;
- capacidade de responder à arguição.

15. PREMIAÇÃO

Os resumos apresentados que se destacarem por sua excelência acadêmico-científica serão premiados ao final do evento. A premiação poderá considerar:

- categoria acadêmica;
- área temática;
- excelência científica;
- inovação;
- impacto social ou tecnológico.

A Comissão Organizadora poderá definir menções honrosas e categorias especiais. A concessão da premiação dependerá da qualidade acadêmica dos resumos apresentados.

16. PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

Os resumos aprovados e apresentados durante o evento serão publicados nos Anais do IX EPIC-UNIMES, em formato digital. A apresentação e publicação do resumo nos Anais do evento não impedem que o trabalho seja posteriormente submetido, avaliado ou publicado em periódicos científicos, desde que sejam observadas as normas da revista escolhida.

Também poderão ser submetidos ao IX EPIC-UNIMES resumos de pesquisas cujos trabalhos completos já tenham sido submetidos, aceitos ou publicados em periódicos científicos.

Ao submeter o resumo, os autores autorizam sua publicação nos Anais do evento, preservados os direitos autorais sobre o trabalho.

Caso a pesquisa envolva sigilo, propriedade intelectual, pedido de patente ou qualquer restrição de divulgação, o autor responsável deverá informar a Comissão Organizadora antes da apresentação.

Os autores são responsáveis por verificar previamente eventuais restrições editoriais ou institucionais relacionadas à divulgação dos resultados em eventos científicos.

17. CERTIFICAÇÃO

Receberão certificado:

- participantes ouvintes que comparecerem aos dois dias de evento e fizerem seu registro no QR-Code disponível no local.
- Autores apresentadores e coautores de resumo também deverão fazer sua inscrição nos dois dias do evento para receberem o certificado.
- autores apresentadores dos resumos aprovados e apresentados;
- membros da comissão científica e avaliadores.

Os certificados serão disponibilizados posteriormente em formato digital.

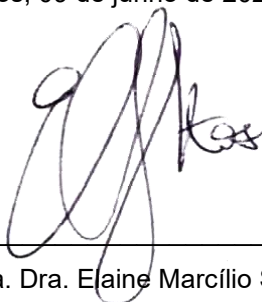
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A submissão do resumo implica ciência e concordância integral com todas as disposições previstas neste Edital.

A Comissão Organizadora poderá publicar comunicados complementares, orientações técnicas e atualizações no site oficial do evento sempre que necessário.

Os casos omissos, excepcionais ou não previstos serão analisados pela Comissão Organizadora e deliberados em conjunto com o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIMES.

Santos, 09 de junho de 2026.



Profa. Dra. Elaine Marcílio Santos
Pró-Reitora Acadêmica - UNIMES